

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5.856**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Lote **20**, da Quadra **H1**, nesta cidade, situada no loteamento denominado **"RESIDENCIAL E COMERCIAL DAMHA I"**; com área de **448,10m²**, com frente medindo 6,99 metros em curva com raio de 468,30 metros, mais 14,45 metros em curva com raio de 9,00 metros; confrontando com a Rua 6; na confluência com a Rua 10; lado direito medindo 20,78 metros, confrontando com a Rua 10; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 21 e fundos medindo 14,81 metros em curva com raio de 438,30 metros, confrontando o lote 19. **PROPRIETÁRIA**: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1310/1320, Sala 311, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/ME** sob nº **15.288.112/0001-67**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da Matrícula 1.109, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2012. **Protocolo: 1.383**. O Oficial Respondente.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCRIVENTE.**

O referido é verdade do que dou fé.
 Cidade Ocidental - GO, 12 de agosto de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis
 Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior

Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Daniella Lorrane Alves Pires

Raquel de Arruda Souza Fernandes

Escreventes Autorizados

República Federativa do Brasil
 Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
 Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

Matrícula Nº 5856
 Pedido Nº 92505
 Data do Pedido: 12/08/2019 14:49:35

Emolumentos: R\$ 21,68 Fundos: R\$ 8,13
 ISS: R\$ 0,43 Taxa: R\$ 14,06 Total: R\$ 44,63
 Selo Eletrônico: 05901812031635106403505
 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Alyrio Cardoso Neto
 Escrevente Autorizado

